



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Em vinte e nove (29) do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, situada na Rua Belo Horizonte, n. 19, Ed The Place Business Center, sala 107, bairro Adrianópolis, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado sob o nº 13500020541, Inscrição Estadual nº (isento), Inscrição Municipal nº 51757301 e CNPJ nº 40.182.478/0001-02, Administração Indireta, neste ato representada por seu titular Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, com inscrição estadual 05.341.162 - 5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. 0748852-1/SSP/AM, e do CPF nº. 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PRODAM, datada de 30/11/2020, registrada na JUCEA, em data de 18/12/2020, sob o nº 1085793, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2021/CADA, doravante referido por PROCESSO, na presença de testemunhas, é assinado o presente TERMO ADITIVO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, firmado entre as mesmas partes em 01/05/2021, publicado em forma de extrato no site da Contratante, o qual tem por objeto **Gestor de Conteúdo Web**, cujo prazo de vigência expirará em 30/04/2022, aditamento este que se regerá pelas normas das leis nº 8.666/93 e 13.303/16, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar em 16,12% (dezesesseis virgula doze por cento) em conformidade com a Cláusula Décima Primeira e prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2022 a 30/04/2023, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo, conforme **DIRAF 127/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal é de R\$ **2.200,69** (dois mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos) e o valor global do contrato é de R\$ **26.408,28** (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Serviço	Valor Unitário atual (R\$)	Valor Unitário com reajuste de 16,12%	Valor Global (R\$)
Licença de Uso – Gestor de Conteúdo Web	1.895,19	2.200,69	26.408,28

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
3.1.04.006	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (site)

Em anexo I, segue Nota de Autorização de Despesa 003.03.2022, documento que comprova a Dotação Orçamentária.

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão de Documentos em 11/05/2022 às 11:09:53 por [92] 3022-1091 - [92] 3022-1091 - [92] 3022-1091 - [92] 3022-1091 - [92] 3022-1091



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de março de 2022.

Pela **CONTRATADA**:

Lincoln Nunes da Silva

Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome: MARIA DE VÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
R.G.: 0390925-5
CPF: 099810552-04
Ass.: Fátima Bezerra

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Pela **CONTRATANTE**:

Acram
Salameh Isper
Jr

Assinado de forma digital
por Acram Salameh Isper
Jr
Dados: 2022.03.29
09:10:04 -04'00'

Acram Salameh Isper Jr

Diretor-Presidente

